

**PORTARIA Nº 0224/2026  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS QUE NÃO POSSUEM FUNDO PRÓPRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE MELGAÇO**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o art. 117, que impõe a obrigatoriedade de designação de gestor e/ou fiscal de contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução dos contratos administrativos de aquisição de bens e serviços firmados no âmbito da Prefeitura Municipal e demais Secretarias que não possuem fundo próprio;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa e de distribuição de atribuições por órgão municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **LUCAS DE OLIVERIA CHAVES**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, código **PMM-CENF 108**, para exercer a função de Fiscal de Contratos Administrativos relativos à aquisição de bens e serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal e demais Secretarias que não possuem fundo próprio.

**Parágrafo Único:** excetuam-se dessa fiscalização, as obras e seus respectivos contratos, que estão sob a responsabilidade do Fiscal de Obras e de Contratos Administrativos designado exclusivamente para esse fim.

**Art. 2º** Compete ao Fiscal de Contrato designado, no âmbito de suas respectivas competências, dentre outras atribuições previstas na legislação:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos de aquisição de bens e serviços;
- II – Verificar o cumprimento das obrigações contratuais pelas contratadas;
- III – registrar ocorrências, solicitar correções, propor providências e comunicar irregularidades à autoridade competente;

IV – Atestar o recebimento de bens e a prestação de serviços, bem como as respectivas notas fiscais, quando cabível;

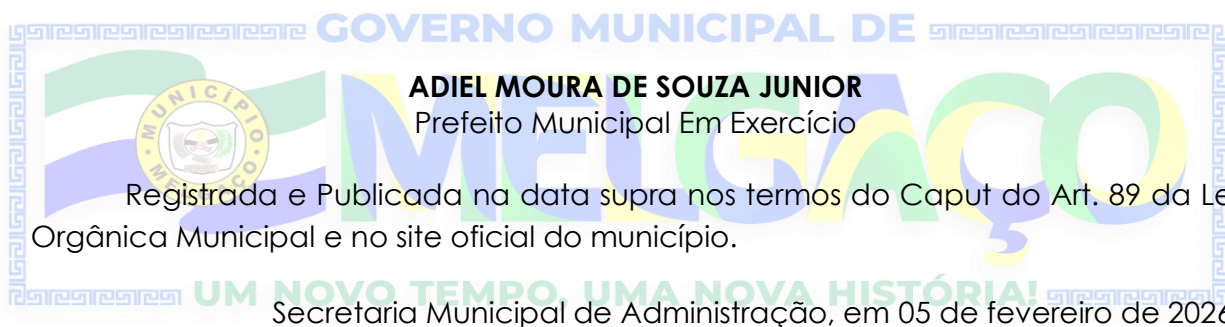
V – Exercer as demais atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

**Art. 3º** O Fiscal designado poderá ser **auxiliado por outros servidores tecnicamente qualificados** do quadro funcional do Município, sempre que a complexidade, a natureza ou o volume dos contratos assim o exigir, sem prejuízo de suas responsabilidades.

**Art. 4º** O exercício da função de que trata esta Portaria não implica, por si só, em alteração de cargo ou função do servidor, nem em direito automático à percepção de gratificação, salvo se houver previsão legal específica.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço/PA, em 05 de fevereiro de 2026.



**RAIMUNDO ODIVAN COSTA VIEGAS**

Secretário Municipal de administração Em Exercício

Decreto nº 0028/2026

CIENTE: \_\_\_\_\_